



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 41/2021.

Institui a “SEMANA DO PRODUTOR E PRODUTORA RURAL e TRABALHADOR E TRABALHADORA RURAL” no Município de Baldim, a serem comemorados anualmente na última semana do mês de Julho. AUTORIA: Vereador Remi Rodrigues

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Baldim a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de Julho as datas comemorativas em homenagem ao Trabalhador e Trabalhadora Rural e Produtor e Produtora Rural tendo o nome “Semana Municipal Rural”, em alusão ao Dia do Trabalhador e Trabalhadora Rural que é nacionalmente comemorado no dia 25 de maio e no dia Dia do Produtor que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º. A "**SEMANA RURAL** " passará a constar no calendário oficial dos eventos comemorativos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º. A semana rural terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores e produtores, trabalhadores e trabalhadoras rurais com possibilidade de vir a expor os frutos de suas atividades.

Art.4º. São prioridades para a semana rural a valorização do produtor, produtora homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das grandes cidades.

Art.5º. A Câmara Municipal sediará o evento em comemoração a Semana Rural em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, entidades e órgãos públicos para realização de:

- I. Palestras voltadas para os Produtores Rurais de Baldim;
- II. Cursos de Capacitação, Seminários, workshops;
- III. Exposições dos produtos agrícolas, oficinas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente .

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2021.

Remi Rodrigues
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Dia do Trabalhador e Trabalhadora Rural foi criado pelo [Decreto de Lei n.º 4.338](#), de 1º de maio de 1964. A data foi escolhida em virtude da morte do deputado federal Fernando Ferrari (1921-1963) no dia 25 de maio de 1963. Ele foi um dos principais defensores dos direitos dos trabalhadores rurais, e sua morte acabou se tornando uma data especial para a luta dos profissionais da classe. O **Dia do Produtor Rural**, celebrado hoje (28) foi criado em 1960, em comemoração ao aniversário de fundação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), que completa hoje 161 anos.

Suas atividades rurais são geridas e conduzidas por uma família e contam predominantemente com mão de obra familiar”.

Palavras como “orgulho”, “cuidado”, “família”, “trabalho”, “sacrifício” e “superação” fazem parte do vocabulário daqueles que estão no campo produzindo alimentos para todos nós, e Baldim possui muitos produtores e trabalhadoras e trabalhadores rurais que dedicaram suas vidas ao trabalho do homem do campo sendo merecida a homenagem.

Portanto, consciente da máxima importância que o tema requer de todos nós que integramos essa Casa Legislativa solicito e conto com o apoio de todos os meus digníssimos colegas vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2021.

Remi Rodrigues
Vereador